

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI N° 1.568, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES (APP) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI MODESTO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

**Art. 1º -** Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a Associação de Pais e Professores (APP) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Modesto , CNPJ nº 09.381.036/0001-37, com sede na Rua Felipe Nápoli nº 242, Centro – Timbé do Sul – SC, fundada em 27/06/2007, nos termos do Estatuto em anexo.

**Art. 2º** - À entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas pela legislação vigente.

**Art.** 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 21 de junho de 2011.

## **ECLAIR ALVES COELHO**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

## HELDER PESSETTI

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
1069 de 11/05/67	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2010- 5.308	Média: 210
	20,00,0.	as : a. vs	• · · · · · · · · · · · · · · ·	G0 20:0 0:000	Mínima: 50
					IVIIIIIIIIa. 50